



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 678/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono
permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a)
GIVALDO JOSÉ DA SILVA, titular do cargo efetivo de ELETRICISTA,
portador(a) do CPF nº. 475.634.354-68, matrícula nº. 1.035, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art.
40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei
ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer
da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 02 de janeiro de
2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos
retroativos a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro – CEP 55.293-904 – Garanhuns/PE.
Fone: (087) 3762-7000

